

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º \*\*6.0\*0.7\*9-\*1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, com sede na Rua Marcelino Ramos, 681, Bairro Imperial, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.923.607/0001-95, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. PAULO ANTÔNIO BALBINOT, portador da C. I. nº \*.1\*\*.\*6\*0 e inscrito no CPF sob o nº 7\*\*.\*3\*2.\*29-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 02/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 74/2021, modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, homologado no dia 04/01/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através do Departamento de Engenharia solicitou via endereço eletrônico a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 02/2022;

CONSIDERANDO que o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 02/2022, que contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 02/2022, originário do Processo de Licitação n.º 74/2021, modalidade Tomada de Preços nº 08/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado, vigorando no período de 15 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023 o Contrato Administrativo nº 02/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 02/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

4.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 15 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JABORÁ  
CLEVSON RODRIGO FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP  
PAULO ANTÔNIO BALBINOT  
CONTRATADA

JULIANA POYER  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: \*\*.433.\*\*\*-06

ADRIANA MASSON RODRIGUES

CPF: \*\*.346.\*\*\*-75